

CONTRATO Nº 085/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRIMITIVO DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMARES, ESTADO
DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA
FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA
SALES ME.

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1.409.358/SSP-PE, e inscrito no CPFME sob o nº 091.248.534-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA SALES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.825.739/0001-57, localizada na Av. Luiz de França, 1325, bairro Centro – Palmares - PE, neste ato, representada pela Sr. FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA SALES, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Palmares – PE, na Rua José Lagrega, nº 216 - Bairro São José; doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento acrescentar em mais **12% (doze por cento)** o valor de **R\$ 103.244,29 (cento e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** ao valor do contrato primitivo R\$ 860.371,72 (oitocentos e sessenta mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), que soma um total de **R\$ 1.075.464,29** (hum milhão setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para atendimento das necessidades do Ensino Fundamental, EJA e Creches no início do exercício de 2012, referente ao Processo licitatório nº 009/2011 – modalidade Pregão Presencial nº 003/2011;

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária nº 20.04, Classificação Funcional Programática nº 12.306.2006.2041.0000 – Manutenção dos Serviços Adm. e Fornecimento de Alimento Escolar, Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, constante Orçamento Geral do Município dos Palmares para o Exercício Financeiro de 2012, Lei Municipal nº 1.901 de 02-12-2011;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual de origem que não foram modificadas ou complementadas pelo termo aditivo.


E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas, a tudo presentes, lidas, conferidas e achadas exatas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim.

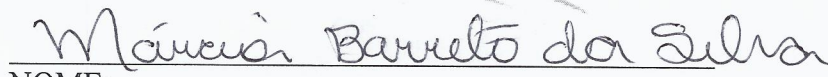
Palmares, 29 de fevereiro de 2012.


JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MÉLO
PREFEITO


FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA SALES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF/MF Nº: 025447814-08


NOME:
CPF/MF Nº: 056.654.244-71